



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

LEI MUNICIPAL Nº 1.190/93

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA; ESTADO DO PARÁ, para o exercício financeiro de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, o Senhor DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE,

Faco saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Aprovou, e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento geral para o exercício de 1994, Estima a Receita em CR\$ 850.000.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), e fixa a despesa em igual valor.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação em vigor e das especificações em anexo, obedecendo a seguinte Classificação geral:

1.	RECEITA DO TESOURO	CR\$ 1.000,00
1.1	RECEITAS CORRENTES	512.907.000,00
	Receitas Tributárias	41.000.000,00
	Transferências Correntes	454.907.000,00
	Outras Receitas Correntes	17.000.000,00
1.2	RECEITAS DE CAPITAL	337.093.000,00
	Alienação de Bens	3.000.000,00
	Transferências de Capital	334.093.000,00
	TOTAL GERAL	850.000.000,00

ARTIGO 3º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação estabelecida nos anexos da presente Lei, obedecendo os seguintes desdobramentos:

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Djalma de Brito Freire
Prefeito
Escritório



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1. PROGRAMAÇÃO A CONTA DE RECURSOS DO TESOIRO	CR\$	1.000,00
1.1- DESPESAS POR FUNÇÕES		
01. Legislativa		55.800.000,00
03. Administração e Planejamento		92.150.000,00
04. Agricultura		73.300.000,00
08. Educação e Cultura		238.500.000,00
09. Energia e Recursos Minerais		6.000.000,00
10. Habitação e Urbanismo		113.000.000,00
13. Saúde e Saneamento		106.500.000,00
15. Assistência e Previdência		14.750.000,00
16. Transporte		150.000.000,00
TOTAL GERAL		850.000.000,00
1.2- DESPESAS POR PODERES	CR\$	1.000,00
PODER LEGISLATIVO		
Câmara Municipal		55.800.000,00
PODER EXECUTIVO		
Chefia de Gabinete		43.350.000,00
Procuradoria Geral do Município		5.500.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento		57.550.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura		73.300.000,00
Secretaria Municipal de Educação		238.500.000,00
Sec. Mun. de Saúde e Bem Estar Social		109.000.000,00
Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos		267.000.000,00
SUB TOTAL		794.200.000 00
TOTAL GERAL		850.000.000,00

ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba
Diretoria de Gestão Financeira
e Recurso em Exercício



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

1.3- DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	384.907.000,00
Despesas de Custeio	365.762.000,00
Transferências Correntes	19.145.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	465.093.000,00
Investimentos	463.593.000,00
Transferências de Capital	1.500.000,00

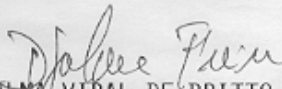
T O T A L	G E R A L	850.000.000,00
------------------	------------------	-----------------------

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer do exercício a:

- I - Abrir Crédito Suplementares, no decorrer do exercício de 1994, a fim de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, até o limite de 80% (Oitenta por cento), calculado sobre a **DESPESA GERAL** fixada pelo Orçamento, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades consagradas pelo Artigo 43, da Lei 4.320 / 64.
- II - Realizar Operações de Crédito, por antecipação da **RECEITA** de conformidade com o item II do Artigo 7º da Lei 4.320/64 e consoante o que dispõe a Constituição Federal.
- III - Aprovar, mediante **DECRETO**, os Orçamentos Próprios das autarquias, fundações e órgãos em regime especial, integrantes da estrutura administrativa da Prefeitura, consoante disposto pelo Artigo 107 da Lei 4.320/64.

ARTIGO 5º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ em
08 de Dezembro de 1993.


Djalma VIDAL DE BRITTO FREIRE
ESTADO DO PARÁ
Município de Itaituba
Prefeito Municipal
Djalma de Britto Freire
Prefeito em Exercício